

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO .....

### **ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....

### **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO .....



## HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1**

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante automotivo destinados a atender as necessidades deste município, pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como habilitada e vencedora para os lotes I, IV E V a empresa: **ANC COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 18.824.765/0001-01, o Lote I no valor de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais) o Lote IV no valor de R\$ 2.312.000,00 (dois milhões trezentos e doze mil reais) e para o Lote V no valor de R\$ 164.802,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais). Perfazendo valor global estimado de R\$ 3.037.802,00 (três milhões e trinta e sete mil oitocentos e dois reais). Para os Lotes II e III a empresa: **UHC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 12.028.560/0001-33, o Lote II no valor de R\$ 950.300,00 (novecentos e cinquenta mil e trezentos reais) o Lote III no valor de R\$ 1.249.600,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Perfazendo valor global estimado de R\$ 2.199.900,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil e novecentos reais); Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedor supramencionada.

Santa Luzia - BA, 04 de maio de 2023.

Gervásio Correia Cruz Filho

Secretária Municipal de Administração



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2023**  
**LOTE I, IV e V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: ANC COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 18.824.765/0001-01, localizada na Avenida Dos Pioneiros, nº 57, PQ. Ant. Elias Ribeiro, CEP: 45880-000 – Camacã – BA.

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA ADITIVADA - FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	LITROS	100.000	R\$ 5,61	R\$ 561.000,00
VALOR TOTAL R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)					

### LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10 - FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	LITROS	400.000	R\$ 5,78	R\$ 2.312.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.312.000,00 (dois milhões trezentos e doze mil reais)					

### LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 C/ 20 LITROS	BALDE	70	R\$ 454,00	R\$ 31.780,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
02	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 COM 1 LITRO	LITROS	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
03	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 5W30 COM 1 LITRO	LITROS	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
04	ÓLEO HIDRAULICO 68 - 20 LITROS	BALDE	50	R\$ 389,00	R\$ 19.450,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
05	ÓLEO HIDRAULICO TIPO A COM 20 LITROS	BALDE	15	R\$ 454,00	R\$ 6.810,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 COM 20 LITROS	BALDE	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 COM 20 LITROS	BALDE	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
08	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTO	LITROS	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
09	ÓLEO 2T 500ML	UNID.	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
10	ÓLEO DE DIREÇÃO ATF	LITROS	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
11	ÓLEO DE FREIO A3	UNID.	50	R\$ 27,04	R\$ 1.352,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
12	ÓLEO DE FREIO A4	UNID.	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
13	LIMPA CARTER	UNID.	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
14	GRAXA TIPO AZUL COM 20 KILOS	BALDE	40	R\$ 689,00	R\$ 27.560,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
15	ARLA COM 20 LITROS	BALDE	60	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00	LUBRAX, TEXACO, DULUB, INGRAX, INCOL, YPF, MOBIL
VALOR TOTAL R\$ 164.802,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais)						

### 1 – OBJETO

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: QVHH0CGK-Y7YJI563-M8W677N4-RIYYUEU2

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante automotivo destinados a atender as necessidades deste município, conforme especificado do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP PR6-2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 - VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 - CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

**4 - PREÇOS**

O valor global da presente ata é de R\$ 3.037.802,00 (três milhões e trinta e sete mil oitocentos e dois reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.04. - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 - Material de consumo	15000000 - recursos não vinculados de impostos
10.10 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS.		15000000 - recursos não vinculados de impostos
07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		15001002 - recursos não vinculados de impostos - saúde 15%
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.	2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15001001 - recursos não vinculados de impostos - MDE 25%
08.08 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15000000 - recursos não vinculados de impostos

**6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR06-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**8 - FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10 - FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO, Secretário de Administração; pela Sr.<sup>a</sup>. LUCIANE ALVES DOS SANTOS CARVALHO, Secretária de Educação; pela Sr.<sup>a</sup>. EVILANE VIANA DE MORAES, Secretária Municipal de Saúde; pela Sr.<sup>a</sup>. ALANA SANTANA NUNES, Secretária de Assistência Social; pelo Sr. ROGERIO SANTOS PEREIRA, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e pela EMPRESA

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



REGISTRADA ANC COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.824.765/0001-01, representante o Sr. ALAN NOVAES CERQUEIRA, inscrito no CPF nº 792.341.945-00.

Santa Luzia - BA, 04 de maio de 2023.

**Gervásio Correia Cruz Filho**  
Secretário Municipal de Administração

**Luciane Alves dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**Evilane Viana De Moraes**  
Secretária Municipal de Saúde

**Alana Santana Nunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Rogério Santos Pereira**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

**ANC COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 18.824.765/0001-01**  
ALAN NOVAES CERQUEIRA - CPF: 792.341.945-00

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2023**  
**LOTE II E III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: UHC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 12.028.560/0001-33, localizada na Avenida 2 de Julho, nº 125 - Centro, CEP: 45865-000 – Santa Luzia – BA.

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	GASOLINA COMUM – FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	LITROS	170.000	R\$ 5,59	R\$ 950.300,00	PETROBAHIA
VALOR TOTAL R\$ 950.300,00 (novecentos e cinquenta mil e trezentos reais)						

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	OLEO DIESEL COMUM – FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	LITROS	220.000	R\$ 5,68	R\$ 1.249.600,00	PETROBAHIA
VALOR TOTAL R\$ 1.249.600,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)						

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante automotivo destinados a atender as necessidades deste município, conforme especificado do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP PR6-2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

**4 – PREÇOS**

O valor global da presente ata é de R\$ 2.199.900,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil e novecentos reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.04. - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15000000 - recursos não vinculados de impostos
10.10 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS.		15000000 - recursos não vinculados de impostos
07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	3.3.90.30.00 - Material de consumo	15001002 - recursos não vinculados de impostos - saúde 15%
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.	2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15001001 - recursos não vinculados de impostos - MDE 25%
08.08 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15000000 - recursos não vinculados de impostos

#### 6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR06-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

#### 7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10 – FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã – BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO, Secretário de Administração; pela Sr.ª. LUCIANE ALVES DOS SANTOS CARVALHO, Secretária de Educação; pela Sr.ª. EVILANE VIANA DE MORAES, Secretária Municipal de Saúde; pela Sr.ª. ALANA SANTANA NUNES, Secretária de Assistência Social; pelo Sr. ROGERIO SANTOS PEREIRA, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e pela EMPRESA REGISTRADA UHC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 12.028.560/0001-33, representante o Sr. CAIRO FARIAS COSTA PASSOS, inscrito no CPF nº 650.159.085-04.

Santa Luzia - BA, 04 de maio de 2023.

**Gervásio Correia Cruz Filho**  
Secretário Municipal de Administração

**Luciane Alves dos Santos Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**Evilane Viana De Moraes**  
Secretária Municipal de Saúde

**Alana Santana Nunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Rogério Santos Pereira**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**UHC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 12.028.560/0001-33**  
CAIRO FARIAS COSTA PASSOS – CPF: 650.159.085-04

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2023-1.** CONTRATADA: **V S GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ: 47.522.791/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas das secretarias deste município. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2023-1. Valor global de R\$ 54.640,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO: 04/05/2023 À 31/12/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2023-1.** CONTRATADA: **ANC COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 18.824.765/0001-01. OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante automotivo destinados a atender as necessidades deste município. PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1. Valor global de R\$ 1.519.717,00 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e dezessete reais). PRAZO: 04/05/2023 À 31/12/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2023-1.** CONTRATADA: **UHC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.028.560/0001-33. OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante automotivo destinados a atender as necessidades deste município. PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06-2023-1. Valor global de R\$ 1.099.950,00 (um milhão e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais). PRAZO: 04/05/2023 À 31/12/2023.